



SINDBENEFICENTE

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Telefone: (11) 4427-5164 | Fax: (11) 4468-1679

sindbeneficante@sindbeneficante.org.br

Rua Henrique Porchat, 44 - Vila Bastos - Santo André/SP

Presidente: Rogério José Gomes Cardoso

Filiado à



FETHESP

Federação dos Empregados em Turismo
e Hospitalidade do Estado de São Paulo

VITÓRIA!!!

Sindicato conquista 6% de reajuste e salários crescem mais do que a inflação

Em uma das campanhas salariais mais duras dos últimos anos, o SINDBENEFICENTE, conquistou o reajuste salarial de 6% (seis por cento), após negociação coletiva com o sindicato patronal SINBFIR de São José do Rio Preto. Em tempos de crise essa é uma vitória conquistada com muita luta pelo sindicato após diversos debates com o setor patronal. Confira o que mudou:

REAJUSTE SALARIAL

A partir de **01/02/2017** fica estabelecido o reajuste salarial de **6% (SEIS POR CENTO)**

Fica assegurado aos Empregados de Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, que cumprem jornada **superior a 04 horas diárias**, os pisos salariais mínimos abaixo discriminados por função, sendo que nenhum empregado poderá receber valor inferior ao estipulado:

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva é válida para os trabalhadores abrangidos pelos municípios de:

Adolfo, Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida D'oeste, Bady Bassitt, Bálsamo, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D'oeste, Floreal, Guapiaçu, Guaraci, Guarani D'oeste, Ibirá, Icém, Indiaporã, Irapuã, Itajobi, Jaci, José Bonifácio, Macaubal, Macedônia, Magda, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mira Estrela, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Nova Luzitânia, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmeira D'oeste, Paranapuã, Paulo de Faria, Pedranópolis, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Albertina, Santa Clara D'oeste, Santa Rita D'oeste, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, Sebastianópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turiúba, Turmalina, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês e Valentim Gentil.

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Servente e Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.168,60
Porteiro	R\$ 1.173,65
Vigia	R\$ 1.173,65
Lactarista	R\$ 1.216,45
Cozinheiro(a)	R\$ 1.342,40
Cuidador de Idoso	R\$ 1.135,10
Monitor (a) / Educador	R\$ 1.421,70

www.sindbeneficante.org.br

Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.173,65
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.216,45
Assistente Administrativo	R\$ 1.363,80
Escriturário (a)	R\$ 1.216,45
Pedagogo	R\$ 1.460,75
Coordenador (a) Pedagógico	R\$ 3.651,90
Recepcionista	R\$ 1.216,45
Encarregado Administrativo	R\$ 1.863,70
Instrutor	R\$ 1.422,70
Demais Funções	R\$ 1.168,60
Assistente Social (Jornada máxima diária de 6 horas)	R\$ 2.983,20
Operador de Telemarketing (Jornada máxima diária de 6 horas)	R\$ 1.208,90
Oficineiros de Artes Marciais / Ciências / Musicais / Informática (Salário Hora / Aula)	R\$ 12,80 + 1/6 de DSR Semanal

PISO SALARIAL PARA OS EMPREGADOS DE INSTITUIÇÕES BENEFICENTES QUE OFERECEM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS MANTIDOS POR ENTIDADES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS

Fica assegurado aos empregados de instituições que oferecem serviços hospitalares e ambulatoriais mantidas por entidades beneficentes, filantrópicas e religiosas um reajuste de 6% (seis por cento), sobre os pisos salariais admissionais a partir de 1º de Fevereiro de 2017 incidentes sobre os pisos vigentes em 31/01/2017, sendo que nenhum empregado poderá receber valor inferior ao estipulado:

A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017	VALOR
<p>Piso normativo mínimo</p> <p>(Limpeza em Geral, Portarias, Lavanderias, Cozinhas, Setor Administrativo, Almoxarifado, Manutenção Predial, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Operadoras de Telemarketing, Telefonistas, entre outras atividades ligadas à atividade fim)</p>	R\$ 1.237,70

PISO PARA OS TRABALHADORES QUE REALIZAM JORNADA DE ATÉ 4 HORAS DIÁRIAS

Para os empregados que cumprem jornada diária de até **04 horas**, fica assegurado a partir de **1º de fevereiro de 2017 até 31 de janeiro de 2018** o salário hora proporcional ao piso mínimo da função exercida, observando-se a jornada máxima de 100 horas mês, já incluído o DSR (Descanso Semanal Remunerado).

Veja os novos valores da Cesta Básica e do Vale-Refeição:

BENEFÍCIO	VALOR
Cesta Básica / Vale Alimentação (mensal)	R\$ 210,00
Vale-Refeição (por dia)	R\$ 21,00

Atenção: Nossa Convenção Coletiva impõe multa por salário atrasado

Informamos a todos os trabalhadores que, conforme estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho da nossa categoria, o empregador deve pagar ao trabalhador multa de um dia de trabalho para cada dia de atraso - 1/30 (um trinta avos) da remuneração devida.

MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior, cuja vigência está estabelecida até 31 de janeiro de 2018



Rogério Gomes
Presidente do SindBeneficente

A Convenção Coletiva de Trabalho deste ano foi uma grande vitória da categoria em função da crise atravessada pelo País, que está ceifando empregos e desamparando a classe trabalhadora. A luta sindical só se fortalece à medida que todos participam em conjunto com o sindicato na luta por melhores salários, benefícios e condições de trabalho.

É assim que o SindBeneficente trabalha, sempre buscando o que é melhor para a categoria e para os trabalhadores. Confirmam em nosso site www.sindbeneficente.org.br a íntegra das demais cláusulas da Convenção Coletiva e de todos os seus direitos. Baixe também nosso aplicativo para smartphones através da Google Store ou da Apple Store. Obrigado!

POR DENTRO DA CONVENÇÃO



Os trabalhadores podem consultar e baixar a íntegra da **Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018** em nosso site na internet.

Acesse:
www.sindbeneficente.org.br

DISQUE DENÚNCIA

(11) 4427-5164

Denuncie ao sindicato o assédio moral no trabalho, o não cumprimento da Convenção Coletiva e o desrespeito à legislação trabalhista. Seu nome será preservado e seus direitos serão defendidos.



APLICATIVO DO SINDBENEFICENTE

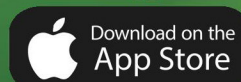
O sindicato dos trabalhadores do terceiro setor no seu celular



No aplicativo do sindicato você acessará com mais facilidade:

- Convenções Coletivas
- Nossa história
- Representação
- Localização
- Benefícios
- Serviços
- Imagens
- Notícias
- Site
- Base territorial
- Jornal do sindicato
- Informativos

Digite **"sindbeneficente"** na Google Store ou Apple Store para baixar



SINDBENEFICENTE

MAIS DO QUE UM SINDICATO, UMA FAMÍLIA.

NOS BONS E NOS MAUS MOMENTOS,
CONTE SEMPRE COM A GENTE.
NÓS VAMOS PROTEGER VOCÊ.

FIQUE SÓCIO!



Benefício do sindicato para os associados: Colônia de Férias da FETHESP

Situada numa das praias mais visitadas do litoral paulista, a Colônia de Férias da FETHESP dispõe de 23 apartamentos, com capacidade para até 115 pessoas. A 600 metros do mar, você desfrutará de conforto e segurança, e ainda vai saborear deliciosas refeições no café da manhã, almoço e jantar. Os dormitórios são equipados com ventilador de teto, roupa de cama, banheiro privativo, cama de solteiro, cama de casal e/ou beliches. A colônia possui ainda piscina, rede de biribol, bar, karaoke, churrasqueira,

refeitório, sala de mamadeira, salão de jogos, sala de TV e auditório para eventos.

Para hospedar-se é necessário fazer a reserva por meio do sindicato.

COLÔNIA DE FÉRIAS DA FETHESP

Av. dos Sindicatos, 625 – Vila Mirim

Praia Grande/SP – CEP: 11704-650

www.fethesp.org.br

www.facebook.com/fethesp



SINDICALISMO É COISA SÉRIA